



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.665, de 12 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a majoração do valor da bolsa auxílio concedida aos estudantes estagiários da Prefeitura de Jaguariúna (Leis Municipais nºs 1.869/2009 e 2.258/2014).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A bolsa auxílio mensal, concedida a título de contraprestação de estágio a cada estudante estagiário da Prefeitura do Município de Jaguariúna, prevista nas Leis Municipais nºs 1.869, de 06 de março de 2009, com as alterações posteriores, e 2.258, de 12 de novembro de 2014, passa a ter os seguintes valores:

- I – aos de nível médio e técnico: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais);
- II – aos de nível superior: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2019.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 12 de dezembro de 2019.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI  
Secretário de Governo